

Sistema GISIS (Global Integrated Shipping Information System) e a Responsabilidade dos Portos

Gustavo Eccard
Especialista em Regulação

**Reunião do Sistema de Desempenho Portuário em Paranaguá e Antonina
Abril - 2009**

Sumário

1. O Sistema GISIS
2. Aspectos Legais Envolvidos
3. Papel da ANTAQ
4. Regras Básicas de Recepção de Resíduos
5. Dados Atuais
6. Conclusões e Recomendações
7. Estudo de Caso - Navio Artemis

1. O Sistema GISIS

- Desenvolvido pela IMO (www.imo.org) ;
- Comitê de Facilitação;
- Uso Público Gratuito;
- Diversos Módulos (9);
- Acesso após Prévio Cadastramento;
- Inclusão de Dados – delegado para a ANTAQ;
- Portal GISIS (site IMO ou pelo sítio da ANTAQ);
- preenchimento pelos portos e TUPs e enviados para a ANTAQ;
- interessados pelas informações (armadores, portos, empresas coletoras, instalações de recepção e tratamento,...);

1. O Sistema GISIS (módulo recepção de navios)

Formulários:

1. Água de Lastro Suja;
2. Água Oleosa de Porão;
3. Mistura Oleosas Contendo Químicos;
4. Resíduos Oleosos (Borra);
5. Água com Óleo Resultante de Lavagem de Tanques;
6. Crosta e Borra Resultantes da Raspagem de Tanques;
7. Substâncias Químicas Líquidas Nocivas;
8. Esgoto / Águas Servidas;
9. Lixo Doméstico Operacional;
10. Resíduos de Limpeza de Sistemas de Exaustão de Gases;
11. Sustâncias Redutoras da Camada de Ozônio

1. O Sistema GISIS

Formulários (Informações Gerais):

- Nome do Porto;
- Tipo de Resíduo;
- Prestador do Serviço;
- Tipo de Instalação Receptora;
- Restrições de Descarte e Outras Limitações;
- Disponibilidade da Estação Receptora;
- Tempo Mínimo de Notificação Exigido;
- Sistema de Cobrança;
- Responsável e Cargo;

2. Aspectos Legais Envolvidos

MARPOL 73/78

- combinação de dois tratados adotados em 1973 e 1978 e atualizados por emendas através dos anos;
- internação por meio de diversos decretos ou decretos legislativos

Anexos

- I** - Regras para Prevenção da Poluição por Óleo
- II** - Regras para Prevenção da Poluição por Substâncias Nocivas Líquidas Transportadas a Granel
- III** - regras para prevenção da poluição ocasionada por substâncias nocivas que se transportam por mar em embalagens
- IV** - regras para prevenção da poluição por esgoto de navios
- V** - regras para prevenção da poluição por lixo de navios
- VI** - regras para a prevenção da poluição do ar causada por navios (em vigor internacional em 19/maio/2005)

2. Aspectos Legais Envolvidos

MARPOL 73/78

ANEXO V

Regra 1 – Definições (Lixo, Terra mais próxima, Áreas Especiais – sensíveis)

Regra 2 – Aplicação (todos os navios, exceto navio de guerra, Marinha e de Estado Não Comercial....)

Regra 3 - Descarte de lixo fora de áreas especiais

Regra 4 - Requisitos especiais para o descarte de lixo

Regra 5 - Descarte de lixo em áreas especiais

Parágrafo 4 - Facilidades de recepção em áreas especiais

Regra 6 - Exceções

Regra 7 - Facilidades de recepção

Regra 8 - Controle do Estado do Porto para requisitos operacionais

Regra 9 - Cartazes, planos de gerenciamento de lixo e manutenção de registros com relação ao lixo

APÊNDICE

Formato do Livro Registro do Lixo

2. Aspectos Legais Envolvidos

Lei 9966/2000

- voltada para a poluição do nosso ambiente marinho, águas interiores e hidrovias;
- consolida a internalização dos princípios da MARPOL 73/78;
- aplica-se à todas as categorias de poluentes;
- obriga a elaboração de Planos de Contingência e Instalação para Recepção e/ou Tratamento de Resíduos;
- Estabelece a Responsabilidade dos Diversos Agentes nos Casos de danos ao Meio Ambiente e a Terceiros

2. Aspectos Legais Envolvidos

LEI 9966/2000

Art. 5º: Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma, bem como suas instalações de apoio, disporá **obrigatoriamente de instalações ou meios adequados** para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

3. O Papel da ANTAQ

- atual gestora do GISIS (manutenção, inclusão, atualização, cobrança, ...)

ANTAQ

3. O Papel da ANTAQ

Lei 10.233/01:

Art. 27 Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

X - representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XII - supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento a tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

3. O Papel da ANTAQ

LEI 10233/01

Art. 27 Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação::

XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

LEI 8630/93

Art. 33 Cabe à Administração do Porto

VII - fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLUÇÃO 858/07 – NORMA DE FISCALIZAÇÃO DA ANTAQ

Art. 10. São obrigações da Administração Portuária:

XXII - cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos de proteção ao meio ambiente e à segurança do trabalho portuário;

3. O Papel da ANTAQ (ações específicas)

- **encaminhou à todas as Administrações Portuárias o Ofício Circular nº 18/2006 – DG em Dezembro de 2006;**
- **resposta foi insuficiente;**
- **criação do Portal GISIS no site da ANTAQ;**
- **cobrança permanente via e-mail e telefone;**
- **novo ofício circular mencionando a Resolução 858/2007 – ANTAQ (infração);**
- **elaboração do folheto GISIS e publicação do “Manual Detalhado de Instalações para Recepção de Resíduos);**
- **contato direto com as Unidade Ambientais**

3. O Papel da ANTAQ (ações específicas)

- Atividades em Curso:

- 1) Atualização da Lista de Portos;
- 2) Análise dos Resultados Alcançados;
- 3) Recebimento e Inclusão de Informações;
- 3) Modificação do Formulário (complementar);
- 4) Acompanhamento do Registro de Inconformidades (atualmente nenhuma);
- 5) Inclusão dos TUPs;

4. Regras Básicas para Recepção de Resíduos de Navios

- Os navios devem entregar seus resíduos nas instalações de recepção antes de abandonar o porto (segregação adequada, embalados e lacrados);
- Os navios devem entregar notificação prévia dos resíduos que vão descarregar (quantidade, qualidade, instalações de recepção);
- Os navios devem pagar uma tarifa obrigatória para cobrir os custos das instalações de recepção;

5. Dados Atuais do GISIS

Formulários	Form 1	Form 2	Form 3	Form 4	Form 5	Form 6	Form 7	Form 8	Form 9	Form 10	Form 11	OBS:
		DIRTY BALLAST WATER (ANNEX I)	OZONE-DEPLETING SUBSTANCES (ANNEX VI)	GARBAGE (ANNEX V)	EXHAUST GAS-CLEANING RESIDUES (ANNEX VI)	SEWAGE (ANNEX IV)	CHEMICAL/NLS (ANNEX II)	OILY MIXTURES CONTAINING CHEMICALS (ANNEX I)	SCALE AND SLUDGE FROM TANKER CLEANING (ANNEX I)	OILY RESIDUES (SLUDGE) (ANNEX I)	OILY TANK WASHINGS (SLOPS) (ANNEX I)	
Portos	ÁGUA DE LASTRO SUJA	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS DA CAMADA DE OZÔNIO	LIXO DOMÉSTICO E OPERACIONAL	RESÍDUOS DE LIMPEZA DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE GASES	ESGOTO/ ÁGUAS SERVIDAS ;	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LÍQUIDAS NOCIVAS	MISTURAS OLEOSAS CONTENDO QUÍMICOS	CROSTA E BORRA RESULTANTE DA RASPAGEM DE TANQUES	RESÍDUOS OLEOSOS (BORRA)	ÁGUA COM ÓLEO RESULTANTE DA LAVAGEM DE TANQUES	ÁGUA OLEOSA DE PORÃO	

Região Norte												NR
Santana-AP												RI
Porto Velho-RO												NR
Santarém-PA												NR
Manaus-AM	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	RI
Vila do Conde-PA												NR
Belém-PA (1*)			2		1				1	1	1	RI

Legenda:

X=Entregue

NR= Não Respondeu

RI= Resposta Incompleta

5. Dados Atuais do GISIS

Formulários	Form 1	Form 2	Form 3	Form 4	Form 5	Form 6	Form 7	Form 8	Form 9	Form 10	Form 11	OBS:
		DIRTY BALLAST WATER (ANNEX I)	OZONE-DEPLETING SUBSTANCES (ANNEX VI)	GARBAGE (ANNEX V)	EXHAUST GAS-CLEANING RESIDUES (ANNEX VI)	SEWAGE (ANNEX IV)	CHEMICAL/NLS (ANNEX II)	OILY MIXTURES CONTAINING CHEMICALS (ANNEX I)	SCALE AND SLUDGE FROM TANKER CLEANING (ANNEX I)	OILY RESIDUES (SLUDGE) (ANNEX I)	OILY TANK WASHINGS (SLOPS) (ANNEX I)	
Portos	ÁGUA DE LASTRO SUJA	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS DA CAMADA DE OZÔNIO	LIXO DOMÉSTICO E OPERACIONAL	RESÍDUOS DE LIMPEZA DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE GASES	ESGOTO/ ÁGUAS SERVIDAS	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LÍQUIDAS NOCIVAS	MISTURAS OLEOSAS CONTENDO QUÍMICOS	CROSTA E BORRA RESULTANTE DA RASPAGEM DE TANQUES	RESÍDUOS OLEOSOS (BORRA)	ÁGUA COM ÓLEO RESULTANTE DA LAVAGEM DE TANQUES	ÁGUA OLEOSA DE PORÃO	

Região Nordeste													NR
Itaqui-MA			1					1	1	1	1	1	NR
Fortaleza-CE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	X
Areia Branca-RN													NR
Natal-RN													NR
Cabedelo-PB													RI
Recife-PE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	X
Suape-PE			1						1			1	RI
Maceió-AL													NR
Salvador-BA			5						2				RI
Aratu-BA	2	2	3	2	2	3	2	2	2	2	2	2	X
Ilhéus-BA													NR

Legenda:

X=Entregue

NR= Não Respondeu

RI= Resposta Incompleta

5. Dados Atuais do GISIS

Formulários	Form 1	Form 2	Form 3	Form 4	Form 5	Form 6	Form 7	Form 8	Form 9	Form 10	Form 11	OBS:
		DIRTY BALLAST WATER (ANNEX I)	OZONE-DEPLETING SUBSTANCES (ANNEX VI)	GARBAGE (ANNEX V)	EXHAUST GAS-CLEANING RESIDUES (ANNEX VI)	SEWAGE (ANNEX IV)	CHEMICAL/NLS (ANNEX II)	OILY MIXTURES CONTAINING CHEMICALS (ANNEX I)	SCALE AND SLUDGE FROM TANKER CLEANING (ANNEX I)	OILY RESIDUES (SLUDGE) (ANNEX I)	OILY TANK WASHINGS (SLOPS) (ANNEX I)	
Portos	ÁGUA DE LASTRO SUJA	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS DA CAMADA DE OZÔNIO	LIXO DOMÉSTICO E OPERACIONAL	RESÍDUOS DE LIMPEZA DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE GASES	ESGOTO/ ÁGUAS SERVIDAS	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LÍQUIDAS NOCIVAS	MISTURAS OLEOSAS CONTENDO QUÍMICOS	CROSTA E BORRA RESULTANTE DA RASPAGEM DE TANQUES	RESÍDUOS OLEOSOS (BORRA)	ÁGUA COM ÓLEO RESULTANTE DA LAVAGEM DE TANQUES	ÁGUA OLEOSA DE PORÃO	

Região Sudeste												NR
B. do Riacho-ES												NR
Vitória-ES	3	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	RI
Forno-RJ												NR
Niterói-RJ												NR
Rio de Janeiro-RJ												NR
Sepetiba-RJ												NR
Angra dos Reis-RJ												NR
São Sebastião-SP												NR
Santos-SP			2				1		2	2	1	RI

Legenda:

X=Entregue

NR= Não Respondeu

RI= Resposta Incompleta

5. Dados Atuais do GISIS

Formulários	Form 1	Form 2	Form 3	Form 4	Form 5	Form 6	Form 7	Form 8	Form 9	Form 10	Form 11	OBS:
	DIRTY BALLAST WATER (ANNEX I)	OZONE-DEPLETING SUBSTANCES (ANNEX VI)	GARBAGE (ANNEX V)	EXHAUST GAS-CLEANING RESIDUES (ANNEX VI)	SEWAGE (ANNEX IV)	CHEMICAL/NLS (ANNEX II)	OILY MIXTURES CONTAINING CHEMICALS (ANNEX I)	SCALE AND SLUDGE FROM TANKER CLEANING (ANNEX I)	OILY RESIDUES (SLUDGE) (ANNEX I)	OILY TANK WASHINGS (SLOPS) (ANNEX I)	OILY BILGE WATER (ANNEX I)	
Portos	ÁGUA DE LASTRO SUJA	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS DA CAMADA DE OZÔNIO	LIXO DOMÉSTICO E OPERACIONAL	RESÍDUOS DE LIMPEZA DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE GASES	ESGOTO/ ÁGUAS SERVIDAS	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS LÍQUIDAS NOCIVAS	MISTURAS OLEOSAS CONTENDO QUÍMICOS	CROSTA E BORRA RESULTANTE DA RASPAGEM DE TANQUES	RESÍDUOS OLEOSOS (BORRA)	ÁGUA COM ÓLEO RESULTANTE DA LAVAGEM DE TANQUES	ÁGUA OLEOSA DE PORÃO	

Região Sul													NR
Antonina-PR													NR
Paranaguá-PR													NR
S. F. do Sul-SC			1		1	1	1	1	5	1	1		RI
Itajaí-SC			2						5				RI
-Imbituba-SC													NR
Porto Alegre-RS			1						2				NR
Pelotas-RS													NR
Rio Grande-RS			1					1	1	1	1		RI

Legenda:

X=Entregue

NR= Não Respondeu

RI= Resposta Incompleta

6. Conclusões e Recomendações

- o não atendimento ou o mal atendimento ao armador podem gerar uma denúncia à IMO;
- os portos, em geral, desconhecem ações/recomendações da IMO;
- falta de um correto gerenciamento de resíduos nas áreas portuárias
 - recepção, coleta, destinação e tratamento;
- resíduos sólidos de embarcações é um dos grandes entraves enfrentados;
- grande importância – ex. da Gripe Aviária
- elaboração de uma resolução da ANTAQ para que embarcação / demais autoridades notifiquem a AP sobre resíduos) – Proposta 1
- TAC – Proposta 2

7. Estudo de Caso - Navio Artemis

- navio de cruzeiro Artemis de Ilhas Bermudas (11/01/2008);
- resíduos: roupas usadas, cortinas, palets de madeira e “ferro velho”;
- O VIGIAGRO não autorizou a retirada do lixo de embarcação;
- o Porto não foi notificado (ainda não há essa obrigação);
- ANTAQ soube quando o porto foi denunciado à IMO;
- ANTAQ acionou o Porto e a Unidade Regional;
- Atualmente o Porto recebe resíduos de todos os anexos do GISIS;
- Nova Resolução ANTAQ: vai exigir que todos os Portos também recebam formulários preenchidos e sejam notificados após a resposta dada pela ANVISA / VIGIAGRO)



ANTAQ
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Gustavo Henrique de Araújo Eccard
Especialista em Regulação
gustavo.eccard@antaq.gov.br
<http://www.antaq.gov.br>